

Seleção Pública para a função de direção das Policlínicas I e II e dos Centros de Especialidades Odontológicas Regionais - CEO-R da Rede da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará

**EDITAIS DE SELEÇÃO PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2009, PÁGINAS 41 A 57**

MANUAL DO CANDIDATO

I) Inscrição

• Período e horário:

– Pela Internet: das 08:00h do dia **12 de janeiro de 2009** até às 23h59min do dia **21 de janeiro de 2009**.

• Local de entrega da documentação:

– Escola de Saúde Pública do Ceará – Central de Serviços
Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE

• Período de entrega da documentação:

– De 12 a 22 de janeiro de 2009, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h.

• Documentos necessários:

- a) a ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida;
- b) uma foto de tamanho 3x4, recente e de frente;
- c) a fotocópia autenticada em cartório da carteira de identidade;
- d) o comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou o documento de isenção;
- e) a fotocópia autenticada em cartório do certificado de conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou diploma devidamente registrado (frente e verso).

• Taxa de Inscrição: R\$ 100,00 (cem reais)

• Pagamento da Taxa de Inscrição:

– Depósito bancário na **Caixa Econômica Federal Nº 104, Agência Aldeota - Nº 0919-9, Operação 006, Conta Corrente Nº 462-1**, Favorecido: ESCOLA SAUDE PUB ARRECADAÇÃO PRÓPRIA.

• Etapas da Seleção Pública:

– A Seleção Pública será realizada em três Etapas, todas em Fortaleza.

1ª Etapa - constituída de uma **Prova Escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, composta de duas partes:

Parte 1 - Objetiva

Parte 2 - Discursiva

2ª Etapa - constituída de duas fases, de caráter eliminatório e classificatório:

Fase I - Análise Curricular

Fase II - Avaliação Comportamental

3ª Etapa - **Curso de Especialização**, de caráter eliminatório, cujo programa, critérios de avaliação e outras informações pertinentes constarão do Plano do Curso que será divulgado por ocasião da matrícula no referido Curso.

CRONOGRAMA DE EVENTOS DA SELEÇÃO PÚBLICA

DATA	PROCESSO SELETIVO
12 a 21 de janeiro de 2009	Inscrição via Internet, até às 23h59min do dia 21/01/09..
29 de janeiro de 2009	Divulgação das inscrições indeferidas.
30 de janeiro a 02 de fevereiro de 2009	Recurso administrativo.
05 de fevereiro de 2009	Divulgação definitiva das inscrições indeferidas.
08 de fevereiro de 2009	Prova Escrita.
08 de fevereiro de 2009	Divulgação do gabarito oficial da Parte Objetiva da Prova Escrita
09 a 10 de fevereiro de 2009	Recurso administrativo.
13 de fevereiro de 2009	Divulgação da lista dos aprovados na Parte Objetiva da Prova Escrita.
16 a 17 de fevereiro de 2009	Recurso administrativo.
20 de fevereiro de 2009	Divulgação da lista definitiva dos aprovados na Parte Objetiva da Prova Escrita.
13 de março de 2009	Divulgação da lista dos aprovados na Parte Discursiva da Prova Escrita.
16 a 17 de março de 2009	Recurso administrativo.
20 de março de 2009	Divulgação da lista definitiva dos aprovados na Parte Discursiva da Prova Escrita. Divulgação da lista definitiva dos aprovados na Prova Escrita. Convocação dos candidatos habilitados para a Análise Curricular para a entrega dos títulos.
23 a 27 de março de 2009	Entrega dos títulos para Análise Curricular.
15 de abril de 2009	Divulgação da lista dos aprovados na Análise Curricular.
16 a 17 de abril de 2009	Recurso administrativo.
22 de abril de 2009	Divulgação da lista definitiva dos aprovados na Análise Curricular Divulgação da relação dos candidatos habilitados para a Avaliação Comportamental.
23 de abril a 15 de maio de 2009	Avaliação Comportamental.
18 de maio de 2009	Divulgação do Resultado da Avaliação Comportamental. Divulgação da lista dos candidatos habilitados para o Curso de Especialização em Gestão de Serviços de Saúde.
19 a 21 de maio de 2009	Matrícula no Curso de Especialização em Gestão de Serviços de Saúde.
22 de maio a 24 de novembro de 2009	Realização do Curso
27 de novembro de 2009	Divulgação do Resultado Final da Seleção Pública

A) DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento oficial e original de identidade apresentado no ato da inscrição, juntamente com o comprovante de inscrição.
2. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
4. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova, ressalvada a situação prevista no subitem A.5, abaixo.
5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
6. O candidato que se enquadre nas disposições do subitem anterior será submetido à identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7. Também será submetido à identificação especial e condicional, de que trata o subitem anterior, o candidato cujo documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura.
8. O candidato enquadrado nos subitens A.5 e A.7, anteriores, deverá comparecer à sede da ESP-CE, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação, até o dia 12 de fevereiro de 2009.
9. O candidato submetido à identificação especial e condicional que não regularizar sua situação será eliminado do Processo Seletivo.
10. A Prova Escrita terá a **duração máxima de 4 horas e 30 minutos**.
11. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o fechamento dos portões.
12. É vedado ao candidato se submeter à prova fora do local, data e horário pré-determinados.
13. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada ou repetição de prova.
14. O não comparecimento do candidato na data, local e horário pré-determinados para realização da prova, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do Processo Seletivo.
15. Por medida de segurança, após iniciar a prova e até o seu término, não será permitido ao candidato portar, manter ou carregar consigo, levar ou conduzir, dentro da sala de prova:
 - a) Armas, telefone celular, "bip", "walkman", "pager", "notebook", "palmtop", máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagem;
 - b) Bolsa, livros, jornais, manuais impressos ou anotações;
 - c) Boné, boina, chapéu, gorro, lenço de cabelo, bandana ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.
16. Caso o candidato, ao entrar na sala, porte consigo algum dos equipamentos ou objetos listados nas alíneas "a", "b" ou "c" do subitem anterior, estes deverão ser colocados embaixo da carteira do candidato e somente poderão ser retirados quando o candidato sair da sala, em caráter definitivo.
17. Celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados embaixo da carteira.
18. Será, sumariamente, eliminado o candidato que for flagrado utilizando aparelho celular ou outro equipamento qualquer dentro da sala de realização da prova.
19. A ESP-CE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
20. O candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação

fora das áreas de circulação e acesso à sala de prova.

21. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso à sala de prova será convidado a se retirar do local e não o fazendo poderá ser eliminado da Seleção Pública.
22. Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida ao banheiro do candidato autorizado pelo Fiscal de Sala. Neste caso, o candidato deverá ser acompanhado por um Fiscal, não sendo permitido portar nenhum objeto.
23. A Prova Escrita é composta de duas partes: Objetiva e Discursiva.
24. A Parte Objetiva da Prova Escrita constará de 60 questões objetivas, sendo 20 questões de Conhecimentos Gerais, no valor de 1,0 ponto cada questão e 40 questões de Conhecimentos Específicos, no valor de 1,5 pontos cada questão.
25. As questões da Parte Objetiva da Prova Escrita serão de múltipla escolha com quatro alternativas, das quais **apenas uma é verdadeira**, e elaboradas com base nos programas e nas bibliografias recomendadas.
26. Será atribuída pontuação zero à questão da Parte Objetiva da Prova Escrita cuja marcação no cartão-resposta não corresponda ao gabarito oficial ou que contenha mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.
27. A Parte Discursiva da Prova Escrita consistirá da análise de uma situação-problema, com o objetivo de avaliar a capacidade de resolução de problemas e tomada de decisão, além de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.
28. Na Parte Discursiva da Prova Escrita, o candidato deverá produzir, com base na situação-problema, um texto livre, de no mínimo 25 (vinte e cinco) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas, de forma legível, primando pela coerência e pela coesão.
29. A Prova Escrita tem um valor total de 100 pontos, sendo 80 pontos na Parte Objetiva e 20 pontos na Parte Discursiva.
30. O candidato que desejar sair da sala deverá entregar o cartão-resposta, definitivamente, devidamente assinado juntamente com o caderno de prova, devendo ainda assinar a lista de presença.
31. O preenchimento do cartão-resposta da Parte Objetiva da Prova Escrita será da inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.
32. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova objetiva para o cartão-resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
33. O cartão-resposta assinado pelo candidato e preenchido com suas respostas é o único documento válido para correção da Parte Objetiva da Prova Escrita.
34. Caso haja erro, o candidato poderá solicitar substituição do cartão-resposta da Parte Objetiva da Prova Escrita uma única vez, respeitando o tempo limite de entrega da prova.
35. A folha-resposta da Parte Discursiva da Prova Escrita será codificada não podendo o candidato identificar-se nominalmente. Caso haja qualquer forma de identificação do candidato será atribuída a esta parte da prova escrita pontuação zero.
36. Ao terminar a Prova Escrita, o candidato deverá entregar ao Fiscal a folha-resposta, o cartão-resposta devidamente assinado juntamente com o caderno de prova, devendo ainda assinar a lista de presença.
37. Os três últimos candidatos presentes ao final da prova deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

B) PROGRAMA DA PROVA ESCRITA COM RESPECTIVA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os conteúdos programáticos e as referências bibliográficas foram definidos a partir das atribuições e competências das funções de direção dos CEO e Policlínicas.

1. Conteúdo Geral

- Políticas de Saúde.
- Planejamento em Saúde.
- Legislação do SUS (leis e normas básicas, com ênfase nas relacionadas com gestão de serviços de saúde).
- Avaliação em Saúde.
- Economia da Saúde (conceitos básicos, financiamento da saúde, custos em saúde).
- Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
- Inovação e Avaliação Tecnológica em Saúde.

2. Conteúdo Específico

2.1. Gestão de Serviços de Saúde

- Instrumentos de Gestão.
 - Consórcios públicos.
 - Programação Pactuada Integrada (PPI).
 - Plano Diretor de Regionalização (PDR).
 - Plano Diretor de Investimento (PDI).
 - Plano de Gestão Microrregional.
- Complexos Reguladores.
- Epidemiologia em Serviços de Saúde.
- Planejamento Estratégico como instrumento de gestão de serviços de saúde.
- Avaliação de Serviços de Saúde.
- Níveis de Atenção em Saúde.
- Gestão de Serviços de Média Complexidade.
 - Financiamento.
 - Redes de Atenção à Saúde.
 - Gestão da Clínica.
- Pactuação de indicadores e metas do Pacto pela Saúde (Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão).
- Sistemas de Informação em Saúde (SIS) (componentes, informações, principais sistemas de informação de interesse dos serviços de saúde, operacionalização e utilização, organização e métodos).

2.2. Liderança

- As Dimensões da Competência Gerencial.
 - ✓ Dimensão Política.
 - Conhecimento e habilidade de negociação.
 - Conquista de espaços decisórios.
 - Representação da instituição.
 - Acesso a lideranças organizacionais e comunitárias.
 - Favorecimento da participação e o controle social.
 - ✓ Dimensão Técnica.

- Conhecimento do conteúdo específico.
 - Divulgação/Assessoria Técnica.
 - Habilidade para lidar com tecnologias e inovações em saúde.
- ✓ Dimensão Administrativa.
- Planejamento/organização/controle/supervisão.
 - Administração dos recursos e dos tempos.
 - Gestão de Pessoas.
- ✓ Dimensão Psicossocial.
- Recursos psicológicos próprios (do gestor).
 - Habilidade para lidar com grupos e fenômenos interpessoais.
 - Mobilização dos talentos individuais.
 - Administração do clima psicológico.
 - Administração de conflitos.
 - Negociação.

2. REFERÊNCIAS

1. AZEVEDO, C. S. Liderança e processos intersubjetivos em organizações públicas de saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 349-361. 2002.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Pactos pela saúde 2006. Brasília, DF, 2006. 74 p. (Série Pactos pela Saúde 2006, Volumes: 1, 2, 3, 5, 6)
3. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: artigo 6, e seção II – da Saúde, Capítulo II Dos Direitos Sociais. Brasília, DF: Senado, 2000. 393 p.
4. BRASIL. Decreto n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Regulamenta a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6017.htm. Acesso em: 23 dez. 2008.
5. BRASIL. Lei n. 11.107 de 6 de abril de 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11107.htm. Acesso em: 23 dez. 2008.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: < <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>. Acesso em: 06 jan. 2009.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm . Acesso em: 06 jan. 2009.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Emenda constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000. Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc29.htm. Acesso em: 06 jan. 2009.
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS 1996 de 20 de agosto de 2000. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_1996_20_08_2007.pdf Acesso em: 06 jan. 2009.

10. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/1\)%20lei-8666.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/1)%20lei-8666.pdf) .Acesso em: 06 jan. 2009.

11. BRASIL. Ministério da Saúde. 28. Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/lei_comp_101_00.pdf . Acesso em: 6 jan. 2009.

12. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1169/GM em 15 de junho de 2004. Institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, e dá outras providências. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/portaria_1169_ac.htm . Acesso em: 6 de jan. 2009.

13. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.439/GM de 8 de dezembro de 2005. Institui a Política Nacional de Atenção Oncológica: Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2005/GM/GM-2439.htm> . Acesso em: 6 jan. 2009.

14. BRASIL. Ministério da Saúde. Norma Operacional Básica - SUS 01/93. Brasília, DF, 1993.

15. BRASIL. Ministério da Saúde. Norma Operacional Básica – NOB/96. Brasília, 1996.

16. BRASIL. Ministério da Saúde. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2001. Brasília, 2001.

17. BRASIL. Ministério da Saúde. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002. Brasília, 2002.

18. BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução n. 333, de 4 de novembro de 2003. Aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde. Diário Oficial da União. Brasília, DF: Imprensa Nacional, 4 dez. 2003, n. 236, seção 1, p. 57, col. 1. Brasília, DF, 2003. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/resolucao_333.pdf . Acesso em: 6 jan. 2009.

19. CAMPOS, G. W. S. et al. (Org.) Tratado de saúde coletiva. São Paulo: Hucitec, 2006. 871 p. (Saúde em Debate, 170). Capítulos: 13, 16, 21

20. CEARÁ. Secretaria da Saúde do Estado. Sistema microrregional de serviços de saúde de Baturité. Fortaleza, 2000.

21. CEARÁ. Secretaria da Saúde do Estado. Microrregiões de saúde: uma opção do Ceará. Fortaleza, 2000.

22. CEARÁ. Secretaria do Planejamento e Gestão. Plano plurianual 2008-2011: lei n. 14053, de 07 de janeiro de 2008. Fortaleza, 2007. 76 p. V.1.

23. CECILIO, L. C. O. (Org.). Inventando a mudança na saúde. São Paulo: HUCITEC, 1994. 334 p. (Saúde em Debate, 73). Capítulos: 1 e 6.

24. CHIAVENATO, I. Administração de recursos humanos: fundamentos básicos. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003 197 p. Capítulos: 2 e 3.

25. CHIAVENATO, I. Gestão de pessoas: e o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. 529 p. Capítulos: 1, 2, 3, e 6.
26. CONASS. Coleção progestores – para entender a gestão do SUS, 2007. V. 1, 2, 3, 5, 12. Disponível em : <http://www.conass.org.br/?page=progestores>
27. HARTZ, Z. M. A.; SILVA, L. M. V. da (Org.). Avaliação em saúde: dos modelos teóricos à prática na avaliação de programas e sistemas de saúde. Salvador: EDUFBA, 2005. 275 p. Capítulos: 1 e 4.
28. MEDRONHO, R. A.(Ed.). Epidemiologia. São Paulo: Atheneu, 2006. 493 p. Capítulos: 3, 23, 24.
29. Mendes, E. V. Revisão bibliográfica sobre redes de atenção à saúde. 2007. (Mimeo). Disponível em: http://www.saude.sc.gov.br/PSF/Textos/oficina_atencao_saude/REVIS%C3%83O%20BIBLIOGR%C3%81FICA%20SOBRE%20AS%20REDES%20DE%20ATEN%C3%87%C3%83O%20%C3%80%20SA%C3%9ADE2.pdf. Acessado em 24/12/2008.
30. MENDES, E. V. Os sistemas de serviços de saúde: o que os gestores deveriam saber sobre essas organizações complexas. Fortaleza: Escola de Saúde Pública do Ceará, 2002. 176 p. Capítulos: 4 e 5.
31. MENDES, E. V. Uma agenda para a saúde. São Paulo: Hucitec, 1996. 300 p. (Saúde em Debate, 88).
32. OMS. Prevenção de doenças crônicas: um investimento vital. Brasília, DF: OPAS, 2005.
33. OMS. Cuidados inovadores para condições crônicas: componentes estruturais de ação. Brasília, DF, 2003.
34. SILVA, M. G. C. da. Introdução à economia da saúde. Fortaleza: UECE, 2004. 152 p. Capítulos: 3, 5, 9.
35. SILVA, L. K. Avaliação tecnológica e análise custo-efetividade em saúde: a incorporação de tecnologias e a produção de diretrizes clínicas para o SUS. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 501-520, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.org/pdf/csc/v8n2/a14v08n2.pdf>.
36. TANCREDI, F. B., BARRIOS, S. R. L., FERREIRA, J. H. G. Planejamento em saúde. São Paulo: IDS, 1998. 61 p. (Saúde & Cidadania, 2).
37. WHEATLEY, M. J. Liderança para tempos de incerteza: a descoberta de um novo caminho. São Paulo: Pensamento-Cultrix, 2006. p. 22-127